



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO N° 21952 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SESAD

Trata-se de contratação do serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo, para as redes sociais do TRE-PE, através da rede mundial de computadores (internet) dos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (teste de integridade das urnas) nas Eleições 2022.

Informamos que, para efeito de estimativa do valor da contratação, foram observados os critérios contidos na IN nº 73/2020 - MPOG, conforme as seguintes considerações:

1. relativamente à pesquisa no **Painel de Preço**, esclarecemos que não foram localizadas contratações similares.

2. Em pesquisa empreendida no site **Banco de Preços**, localizamos o **Edital de Pregão eletrônico 35/21-TRE-PA**, homologado em 27/09/2021, que se refere a Eleição Suplementar de 2021 ocorrida em outubro e novembro/2021, nos municípios de Goianésia do Pará e Tomé Açu, com a previsão de apenas 3 câmeras de vídeo filmando o processo de votação paralela, sendo 2 para filmagem das urnas e 1 para filmagem do ambiente e disponibilização de áudio e vídeo para transmissão ao vivo, via internet, a ser realizada pelo TRE-PA para o seu canal no YouTube, Itens 2 (Goianésia do Pará) e 4 (Tomé Açu). Tais serviços foram contratados para serem realizados no dia da eleição suplementar Goianésia do Pará (03/10/2021) e Tomé Açu (07/11/2021).

Para o Item 2 (município de Goianésia do Pará), o valor homologado foi de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e para o Item 4 (município de Tomé Açu), o valor homologado foi de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Tais quantitativos são bem inferiores ao que desejamos contratar, contudo pela média de preços por câmera e considerando um quantitativo de 32 urnas, podemos calcular os seguintes valores para a realidade que desejamos contratar, Item 2 R\$ 98.133,34 e Item 4 R\$ 101.333,34, por contratação.

Contratações públicas similares:

Localizamos ainda o **Edital de Pregão eletrônico 18/2022 do TRE-PI**, que contempla a contratação de 25 câmeras no total dos procedimentos de auditoria das urnas a serem usadas nas Eleições 2022. No anexo único do termo de referência, observamos que o custo estimado da contratação do serviço para o 1º turno foi de R\$ 60.600,00 e para o 2º turno R\$ 43.900,00. Esses valores constam no Termo de Referência publicado na internet daquele Regional, no site <https://www.tre-pi.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/licitacoes-em-andamento>, não tendo havido ainda publicação de resultado final do Pregão. Trazendo os valores para a realidade que queremos contratar, de 32 câmeras, encontramos os valores proporcionais de R\$ 77.568,00 para o 1º turno e de R\$ 56.192,00 para o 2º turno.

Caso considerássemos os preços encontrados no Edital do PE 18/2022, haveria exclusão automática do valor médio referente apenas ao 2º turno por ser 70% inferior ao valor da média dos demais itens, e na formação do nosso preço médio obteríamos um custo para o 2º turno superior ao do 1º turno. Entendemos que adotar essa discrepância não parece razoável, quando as condições da prestação do serviço se repetem em ambos os turnos, ainda mais quando o preço inferior recaria sobre o 1º turno no qual, supostamente, a empresa encontrará maior dificuldade na execução do serviço.

Por essa razão, tais preços foram desconsiderados na formação do preço médio deste Tribunal.

Localizamos, ainda, o **Edital de Pregão eletrônico 32/2022 do TRE-RS**, que contempla a contratação de 27 câmeras no total dos procedimentos de auditoria das urnas a serem usadas nas Eleições 2022. No presunto de preços pesquisados, observamos que o custo estimado da contratação do serviço para o 1º turno e o 2º turno foi de R\$ 191.000,00, sendo exigido que o valor de cada turno deverá ser igual. Esses valores constam no Termo de Referência publicado na internet daquele Regional, no site https://transparencia.tre-rs.jus.br/licitacoes?q%5Bano_eq%5D=&q%5Bnumero_eq%5D=&q%5Bmodalidade_eq%5D=&q%5Bsituação_normalizada_eq%5D=0&q%5Bobjeto_upper_cont_upper%5D=&button=, não tendo havido ainda publicação de resultado final do Pregão. Trazendo os valores para a realidade que queremos contratar, de 32 câmeras, encontramos os valores proporcionais de R\$113.185,19 para o 1º turno e de R\$ 113.185,19 para o 2º turno.

No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. No que tange à pesquisa com fornecedores, vale ressaltar que consultamos 16 (dezesseis) empresas, destas apenas 02 (duas) apresentaram propostas válidas.

Assim, registramos que o custo médio total da licitação importará em **R\$ 217.060,75 (Duzentos e dezessete mil sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, para os dois turnos, conforme detalhamento da tabela abaixo - **DO CUSTO MÉDIO DA LICITAÇÃO**, sendo **R\$ 108.530,37 (cento e oito mil quinhentos e trinta e sete centavos)** para o 1º turno e **R\$ 108.530,37 (cento e oito mil quinhentos e trinta e sete centavos)** para o 2º turno.

ANEXO VIII - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS											
ITEM ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE PESQUISA	QUANTIDADE	Preço para 32 câmeras	DESVIO	MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS MÉDIAS	AVALIAÇÃO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	Contratação do serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo, para as redes sociais do TRE-PE, através da rede mundial de computadores (internet) dos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (teste de integridade das urnas) nas Eleições 2022.	PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PA item 2 (Goianésia do Pará) PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PA item 4 (Tomé Açu) PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PI PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-RS PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 Rodrigo Romero Astori-EPP PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 Tom produções LTDA	1	R\$ 98.133,34 R\$ 101.333,34 R\$ 77.568,00 R\$ 113.185,19 R\$ 110.000,00 R\$ 120.000,00	6139,60659856965 	R\$ 104.417,31 R\$ 103.777,31 R\$ 108.530,37 R\$ 101.406,94 R\$ 102.043,97 R\$ 100.043,97	93,98% 97,64% 71,47% 111,61% 107,80% 119,95%	VÁLIDO VÁLIDO *DESCONSIDERADA VÁLIDO VÁLIDO VÁLIDO	5,66%	R\$ 108.530,37	R\$ 110.000,00
CUSTO MÉDIO 1º TURNO R\$ 108.530,37											
ITEM ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE PESQUISA	QUANTIDADE	Preço adaptado para 32 câmeras	DESVIO	MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS MÉDIAS	AVALIAÇÃO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	Contratação do serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo, para as redes sociais do TRE-PE, através da rede mundial de computadores (internet) dos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (teste de integridade das urnas) nas Eleições 2022.	PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PA item 2 (Goianésia do Pará) PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PA item 4 (Tomé Açu) PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PI PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-RS PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 Rodrigo Romero Astori-EPP PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 Tom produções LTDA	1	R\$ 98.133,34 R\$ 101.333,34 R\$ 56.192,00 R\$ 113.185,19 R\$ 110.000,00 R\$ 120.000,00	6139,60659856965 	R\$ 111.129,63 R\$ 99.502,11 R\$ 108.530,37 R\$ 97.131,74 R\$ 97.768,77 R\$ 95.768,77	88,31% 101,84% 51,78% 116,53% 112,51% 125,30%	VÁLIDO VÁLIDO *DESCONSIDERADA AUTOMATICAMENTE VÁLIDO VÁLIDO VÁLIDO	5,66%	R\$ 108.530,37	R\$ 110.000,00
CUSTO MÉDIO 2º TURNO R\$ 108.530,37											
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (1º e 2º TURNO)				R\$ 217.060,75							

Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado:

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, por meio de pesquisa no site Banco de Preços encontramos os valores de referência da contratação do TRE-PI e TRE-RS encontramos os valores de referência daqueles Tribunais e ainda utilizamos os preços obtidos junto a fornecedores nos termos dos incisos II e IV do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME.

Observamos a previsão contida no Art. 6º da IN nº 73/2020, que assim determina: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, conforme o inciso IV, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME, foi utilizada a pesquisa aberta na internet, tendo sido encaminhado formulário de cotação por e-mail para um total de um total de 16 (dezesseis) empresas, das quais apenas 2 (duas) apresentaram orçamentos. Informamos que desconsideramos os preços que estavam 30% (trinta por cento) superiores e 70% (setenta por cento) inferiores ao valor da média média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa, nos termos dos incisos I e II do art. 4º da Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça (células destacadas na cor vermelha).

*Sendo desconsiderado ainda o valor do TRE-PI para o o primeiro turno uma vez que este Tribunal apresentou custo médio diferente para os dois turnos e ao considerar o valor apenas para o primeiro turno geraria um valor estimado para o primeiro turno que inferior ao do segundo turno. Adotar essa discrepância não parece razoável, quando as condições da prestação do serviço se repetem em ambos os turnos, ainda mais quando o preço inferior recairia sobre o primeiro turno em que a empresa supostamente encontrará maior dificuldade em razão de realizar o serviço pela primeira vez.

Desta forma, foram adotados os dois preços obtidos diretamente junto aos fornecedores e contratações públicas similares a fim de chegar a um custo médio para a presente contratação.

Por fim, os dados coletados foram analisados conforme preceituais a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça e lançados na planilha de formação de preço, utilizando-se a MÉDIA para definição do preço de referência, uma vez que o coeficiente de variação foi INFERIOR a 25%.

No mais, cumpre esclarecer que, quanto à metodologia adotada para obtenção do preço, restou evidenciada que a cotação diretamente com os fornecedores, por meio de solicitação de orçamento, aliada a pesquisas com outros órgãos (TRE-PA), foi a que melhor compôs o preço para a referida contratação.



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a), em 06/09/2022, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1970570 e o código CRC 0E3F2102.